

# CONCURSO DE REMANEJAMENTO DE 2019 DOS SERVIDORES DA CARREIRA SOCIOEDUCATIVA

---

**Comissão de Remanejamento**

**Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania DF**

Website: <http://remanejamento.sejus.df.gov.br/login.php>

E-mail: [remanejamento2019@gmail.com](mailto:remanejamento2019@gmail.com)

# CARTILHA DO REMANEJAMENTO

- ✓ Este documento tem como objetivo orientar quanto ao disposto na Portaria e Edital que regulamentam o 4º Concurso de Remanejamento no âmbito da SEJUS/Carreira socioeducativa, em questões que podem gerar dúvidas, mas é essencial que o servidor leia a Portaria nº 155, de 26 de junho de 2018 e o Edital nº 01/2019, publicados no [DODF nº 120, seção 1, 2 e 3 de 28/06/2019](#), os quais normatizam as regras de participação no concurso.
- ✓ Informações a respeito do Concurso de Remanejamento estão disponíveis no site da SEJUS e na página do remanejamento.

# CRONOGRAMA



**ATENTE-SE AOS PRAZOS  
e à possíveis alterações  
no cronograma!**

<http://www.sejus.df.gov.br/sejus-faz-concurso-para-remanejamento-interno-dos-servidores-da-carreira-socioeducativa/>

Acompanhe o andamento do concurso pelo  
Website: <http://remanejamento.sejus.df.gov.br/login.php>

# FASE 1



## ✓ Publicações que normatizam o concurso:

- da Portaria (Nº155 de 26/06/19)
- do Edital (Nº 01/2019)

**Publicadas no dia 28 de junho no DODF.**

# FASE 2



11/03/2019

## **Prazo de impugnação ao Edital:**

- ✓ Os servidores deverão preencher formulário próprio que está na página do remanejamento.

**De 03 julho a 10 de julho 2019**

# FASE 3



**Publicação de:**

- ✓ **Modulação e**
- ✓ **Quadro de Vagas Inicial:**

**De 15 a 17 julho de 2019**

# FASE 4



## ✓ Prazo de Inscrição Virtual

- Cada servidor terá acesso a página virtual para fazer a inscrição no Concurso de Remanejamento. Serão utilizados a matrícula e o CPF do servidor para o 1º acesso.

### Atenção:

- O servidor com lotação definitiva que se inscrever no concurso de remanejamento automaticamente passará a ocupar vaga provisória e sua vaga será disponibilizada no quadro de vagas do concurso.
- Os servidores com lotação provisória e os servidores que tenham perdido a lotação definitiva **DEVERÃO** participar do Concurso de Remanejamento para obter nova lotação definitiva.

**De 19 a 24 julho de 2019**

# FASE 5

## ✓ **Apresentação de documentação comprobatória de servidores:**

- A apresentação de documentação para PCD ou dependente que não constam no assentamento funcional do servidor,
- Apresentação de documentação que comprove os requisitos exigidos para concorrer à vaga na DISSTAE.

Entrega de documentação via SEI no endereço:  
SEJUS/GAB/COREMANEJ

**Durante o período de inscrições:  
De 19 a 24 julho de 2019**



# FASE 6

✓ **Divulgação de:**

- **Classificação Preliminar**
- **Deferimento ou indeferimento de servidor PCD ou com dependente PCD.**

**31 de julho de 2019**

# Atente-se para:

- ✓ **A necessidade de apresentação de documentação comprobatória dos requisitos para concorrer à vaga:**
  - Na Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo – DISSTAE
  - Na Unidade de Inteligência – UNINT
  - Na Corregedoria
- ✓ Atente-se quanto ao disposto nas Portarias vigentes de cada Unidade que estabelecem os requisitos necessários para obter lotação definitiva junto à Unidade desejada.
- ✓ A entrega da documentação será feita via SEI para a DISSTAE (no endereço: [SEJUS/GAB/COREMANEJ](#)). e na Unidade correspondente para a UNINT e Corregedoria/Controladoria.

# FASE 7

- ✓ **Prazo de Interposição de recursos para:**
  - **Classificação Preliminar.**
  - **Deferimento ou indeferimento de servidor PCD ou com dependente PCD.**

**De 31 de julho a 02 de agosto de 2019**

# FASE 8

- ✓ **Divulgação da Classificação Final e do Quadro de Vagas Final.**

**06 de agosto de 2019**

# FASE 9

- ✓ **Divulgação do local da fase de escolha presencial da lotação:**

**14 de agosto de 2019**

# FASE 10

## ✓ **Escolha presencial da lotação**

O servidor que se encontrar impossibilitado de participar da fase presencial poderá nomear representante legal por meio de procuração simples.

**Datas previstas:**

**19, 20, 21, 22 e 23 de agosto de 2019**

**Local e horários a serem definidos.**

**OBS: Oportunamente, será divulgada uma Cartilha com orientações a respeito da Fase da Escolha Presencial da lotação.**

# Fase da escolha presencial



- ✓ O servidor inscrito deverá levar para a fase presencial:
  - a) Documento de identificação oficial com foto e,
  - b) Certificado de Classificação Final (ou Comprovante da inscrição).
  
- ✓ A apresentação na Unidade definida deverá ser feita imediatamente após o servidor escolher sua lotação definitiva.
  
- ✓ O servidor que não puder comparecer no dia da escolha presencial poderá nomear procurador (que realizará a escolha pelo servidor ausente) para representá-lo. Será disponibilizado formulário com modelo de procuração simples, sem necessidade de reconhecimento de firma em cartório, no site do remanejamento).

# FASE 11



✓ **Apresentação na Unidade  
definida no Remanejamento:**

**Até 23 de agosto de 2019**



# **FASE 12**

## **INÍCIO DAS ATIVIDADES NA NOVA UNIDADE**

**1º de setembro de 2019**

## Atenção, conforme disposto na Portaria 155 de 26/06/19:

- Art. 14º Não será autorizada a permuta de servidor após a publicação do Edital do Concurso de Remanejamento, obedecendo-se os prazos estabelecidos no art. 18 desta Portaria.
- Art. 15º Para classificação do servidor participante no concurso de remanejamento será atribuído 01 (um) ponto para cada dia de efetivo exercício no cargo, considerando-se a data de admissão, independente das transformações do cargo até o limite da data anterior ao início das inscrições.
- 1º Em caso de empate na contagem dos pontos entre dois ou mais servidores, terá prioridade para fins de classificação, pela ordem, o servidor:
  - I - com maior idade;
  - II - com residência mais próxima da unidade orgânica pleiteada.
- § 2º A classificação dos servidores será feita em listas por cargo/especialidade, de acordo com os critérios estabelecidos no caput deste artigo.
- § 3º O preenchimento da vaga se dará de forma presencial, observando a classificação do servidor, conforme edital próprio.
- § 4º A lotação em Unidades de Internação e Semiliberdade deverá ser ocupada por servidor com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme disposto no art. 18, da Lei nº 5.351/2014, bem como no Parecer nº 233/2016-PRCON-PGDF da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.
- § 5º O servidor enquadrado no parágrafo anterior, perderá a sua lotação definitiva caso opte por redução da jornada de trabalho para 30 horas semanais, e será lotado de forma provisória até o próximo concurso de remanejamento.

# Dúvidas?



**Entre em contato com a Comissão  
no link disponível na página do  
Remanejamento ou mediante o  
email:**

**[remanejamento2019@gmail.com](mailto:remanejamento2019@gmail.com)**